

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Paranapanema PR/SP
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Paranapanema PR/SP foi de 10,57% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	460.541	381.981	394.280	346.644	361.518	310.931	320.214	288.934	308.019	277.074
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.843	6.223	6.461	6.747	6.594	6.989	7.371	4.669	4.540	4.615
3 Total das exposições contabilizados no BP	454.697	375.758	387.818	339.897	354.924	303.942	312.842	284.264	303.478	272.458
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	156.385	147.145	145.157	145.296	142.035	135.581	126.947	122.856	120.931	115.720
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(103.632)	(96.701)	(88.098)	(88.703)	(88.612)	(85.611)	(78.834)	(76.743)	(73.793)	(69.806)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	52.753	50.445	57.059	56.594	53.424	49.971	48.113	46.114	47.138	45.915
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	49.962	47.506	47.038	43.386	41.544	39.240	37.139	37.622	35.727	34.600
21 Exposição Total	507.451	426.203	444.878	396.491	408.348	353.913	360.956	330.378	350.617	318.373
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	9,85	11,15	10,57	10,94	10,17	11,09	10,29	11,39	10,19	10,87

